

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 314ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 10 de março de 2022, às 14 horas e trinta minutos.

Às 14 horas e trinta minutos do dia 10 de março de 2022, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “T”, Brasília-DF, realizou-se a 314ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Guilherme Silva de Godoi, representante do Ministério de Minas e Energia; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura; e Antonio Poli Navega, Conselheiro Independente. O conselheiro Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf participou da reunião por videoconferência. O conselheiro Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia justificou sua ausência por estar em São José dos Ausentes, na serra gaúcha, em um encontro com Prefeitos da região.

Participaram, como convidados o Diretor-Presidente, Marcelo Andrade Moreira Pinto; o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa; e a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

Participaram, também, como convidados Vanessa Ferreira de Lima, Presidente do Conselho Fiscal, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, Fernando José Alves dos Santos, representante da Secretaria do Tesouro Nacional e Mariângela Fialek, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, em conformidade com o inciso IX do artigo 80 do Estatuto da Codevasf, que estabelece *“XIX - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberarem sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal”*

Participou, também, como convidado o membro do Comitê de Auditoria Estatutário Marcelo da Costa Bernardo; em conformidade com o artigo 97 do Estatuto da Codevasf que estabelece *“Art. 102 - Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Paint.”*

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Resolução nº 282/2022:

I – Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (peça 003 - fls. 001 a 043) e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021 (peças 006 a 012), com base no inciso XV do art. 69, nos incisos III, IV e VII do art. 101, nos incisos VIII e XIII do art. 60, no inciso II do art. 80, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso V do art. 142, nos incisos II e VII do art. 163 e no inciso I do art. 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e, nos Pareceres da Auditoria Interna nº 001/2022

(peças 16 e 17) e Auditoria Independente (peças 019 e 020), do processo nº 59500.00324/2022-73.

II - Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2021, no valor original de R\$ 414.014.341,50 (quatrocentos e quatorze milhões, quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), com base no inciso IX art. 69, no inciso X art. 60 e no inciso III do art. 80 do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, no inciso III do art. 163 e inciso IV do art. 132, da Lei nº 6.404/1976. A capitalização elevará o capital social da Empresa para o valor de R\$ 4.294.712.580,55 (quatro bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) mais o saldo da correção pela taxa Selic do saldo residual do exercício de 2015, representados por 40.128.672 (quarenta milhões, cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e duas) ações nominativas sem valor nominal, conforme Nota Técnica AA/GCB 001/2022 (peça 021).

A matéria foi analisada com as presenças do Gerente Substituto de Contabilidade, Heverton Perdigão Souza; e dos representantes da Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, Cristina Aguiar e Alex Kuwabara.

O Colegiado aprovou a matéria e determina que, no prazo de 60 dias, a Diretoria Executiva da Codevasf apresente um plano de ação, a ser acompanhado pela Auditoria Interna, com os devidos reportes ao Coaud e ao Consad, com as ações e os prazos necessários para sanar a fragilidade que originou a ressalva apresentada nos relatórios da Auditoria Interna e Auditor Independente.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 4/2022

2) Ato Ad Referendum nº 10/2022-PR:

I - Aprovar, com base na Nota Técnica nº 01/2022 da AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (peça 01) do processo nº 59500.000446/2022-60, o orçamento executado referente à remuneração e benefícios de Diretores, Conselheiros e membros de Comitê de Auditoria Estatutário no período de abril de 2021 a março de 2022 (peça 2), no valor de R\$ 2.717.233,36 (Dois milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), considerando o valor fixado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão subordinado à Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento do Ministério da Economia, no montante de R\$ 3.725.279,97 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

II - Aprovar, com vistas à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e à Assembleia Geral Ordinária, proposta orçamentária de pagamento de remuneração e benefícios de Diretores, Conselheiros e membros de Comitê de Auditoria Estatutário para o período de abril de 2022 a março de 2023, no valor global de R\$ 2.565.756,08 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), conforme Nota Técnica nº 02 da AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (peça 14) e planilha de proposta 2022/2023 (peça 13) do processo nº 59500.000446/2022-60.

O Colegiado aprovou a matéria e sugere que, no próximo exercício, seja feita uma análise do quanto tem crescido as atribuições e o orçamento da Codevasf, associando à remuneração dos conselheiros, fazendo um paralelo com outras empresas similares para verificar se o patamar de remuneração dos conselheiros está aderente e, se for o caso, propor algum reajuste.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 5/2022

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Helder Melillo Lopes Cunha Silva
Presidente do Conselho

Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

Guilherme Silva de Godoi
Ministério de Minas e Energia

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf

Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério da Infraestrutura

Antonio Poli Navega
Conselheiro Independente